
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 14 de agosto de 2023, o Juiz de Direito David Miranda Barroso para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Resplendor.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.321, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.251/PR/2023**Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Carangola, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0474943-69.2023.8.13.0133;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital nº 001/2023, que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Carangola;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Jorge Rodrigues de Souza para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Carangola.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.252/PR/2023**Torna sem efeito o ato de designação de candidato para o exercício da função de Juiz Leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.244, de 28 de julho de 2023, que "Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 01/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que o candidato Pedro Henrique Silva Moraes, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressamente a desistência da referida designação, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0347772-77.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0108106-19.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Fica sem efeito** o inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.244, de 28 de julho de 2023, que designa **Pedro Henrique Silva Moraes** para atuar perante o 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem, no exercício da função de Juiz Leigo.